



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGOIA

EDITAL Nº 02/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA OS EVENTOS COMEMORATIVOS DOS 110 ANOS DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO BRASIL

O Consulado-Geral do Brasil em Nagoia torna pública a Chamada para patrocínio de eventos comemorativos dos 110 anos da imigração japonesa no Brasil, a serem organizados e celebrados na jurisdição deste Consulado.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a captação de patrocínio pecuniário e/ou patrocínio material de pessoas jurídicas, para promoção de eventos de cunho educativo e cultural, ao longo do segundo trimestre de 2018, no contexto das comemorações dos 110 anos da imigração japonesa no Brasil.

1.2. O patrocínio material poderá ser oferecido na forma de:

1.2.1. Doações (materiais para realização de eventos, lanches para os participantes, prêmios para os vencedores de concursos etc.)

1.2.2. Apoio (cessão de local para eventos, divulgação, prestação de serviços que contribuam para realização de eventos etc.)

2. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em oferecer patrocínio deverão enviar mensagem para o endereço de e-mail educacao.nagoia@itamaraty.gov.br, a fim de obter informações sobre os eventos planejados e submeter proposta de patrocínio.

2.2. Na manifestação de interesse, a candidata a patrocinadora deverá, preferencialmente, especificar o tipo de patrocínio que pretende oferecer, na(s) modalidade(s) de seu interesse.

2.3. O calendário de eventos comemorativos dos 110 anos da imigração japonesa no Brasil na jurisdição do Consulado-Geral do Brasil em Nagoia será consolidado até o dia 16 de março de 2018. Neste período, o Consulado entrará em contato com as proponentes, com preferência para aquelas que primeiro manifestarem interesse, para ajustar as formas de patrocínio oferecidas.

3. CONTRAPARTIDA

3.1. O Consulado-Geral do Brasil em Nagoia oferecerá, como contrapartida às patrocinadoras:

3.1.1. exposição do nome e da marca da patrocinadora, a qual deverá ser fornecida em tempo hábil, no(s) material(is) de divulgação do(s) evento(s) patrocinado(s), tais como folders, cartazes e banners em página eletrônica institucional e redes sociais;

3.1.2. permissão para instalar banners e distribuir material de divulgação, os quais deverão ser providenciados pela própria patrocinadora, nas dependências de realização do(s) evento(s) patrocinado(s);

3.1.3. permissão para fornecer aos participantes do(s) evento(s) patrocinado(s) materiais de divulgação e brindes, como camisetas, livros, canetas e blocos de anotações.

3.2. A patrocinadora interessada poderá indicar, na proposta de patrocínio, outra(s) forma(s) de contrapartida, cuja viabilidade será analisada pelo Consulado-Geral do Brasil em Nagoia.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O acordo de patrocínio pressupõe o pleno conhecimento e aceitação das normas desta Chamada Pública.

4.2. A administração e execução dos patrocínios acertados entre o Consulado-Geral do Brasil em Nagoia e as patrocinadoras de eventos serão efetuadas de comum acordo. O Consulado fornecerá relatório com a contabilização dos recursos utilizados.

4.3. Após divulgação do calendário final de eventos e dos respectivos patrocínios, será firmado Termo com as patrocinadoras classificadas.

4.4. Caso o patrocínio oferecido não seja recebido em tempo hábil para realização do evento, a proponente perderá o direito de contrapartida e poderão ser convidadas novas patrocinadoras para promoção dos eventos.

4.5. Caso o evento venha a ser cancelado ou não seja realizado, as doações recebidas serão restituídas à patrocinadora.

4.6. Consultas sobre esta Chamada poderão ser enviadas ao correio eletrônico educacao.nagoia@itamaraty.gov.br.

Nagoia, 26 de janeiro de 2018.


(Nei Futuro Bitencourt)
Cônsul-Geral